



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 43/2023

Proposio : Projeto de Lei n 37/2023
Autoria : Executivo
Assunto : Prorroga o prazo da concesso administrativa do uso de prdio municipal ao Tribunal de Justia do Estado de So Paulo, como especifica.

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1. Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar por dois anos o prazo da concesso administrativa firmada com o Tribunal de Justia do Estado de So Paulo, para uso do prdio municipal localizado na Rua Carlos de Campos, n 260, onde est instalado o Frum.

Art. 2. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao.

Cmara Municipal de Guar/SP, 04/07/2023.

Flvio Roberto Chaude
Presidente

Eduardo de Assis Matos
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio